



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 15.999, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00001480/2024-36, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marilene Aparecida Forte, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 01/01/2022 a 31/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Marilene Aparecida Forte, matrícula 1720, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2024, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 01 de janeiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.000, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00000095/2025-52, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Cristiane Aparecida dos Santos Bernardes, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 06/01/2022 a 05/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Cristiane Aparecida dos Santos Bernardes, matrícula 2863, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente

ao período de 06/01/2022 a 05/01/2025, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de janeiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.001, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00000097/2025-41, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Renata Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 06/01/2022 a 05/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Renata Aparecida de Oliveira, matrícula 4725, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 06/01/2022 a 05/01/2025, com enquadramento no Nível A2, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de janeiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.002, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00000192/2025-45, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Veronica de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;



ANO VI – Nº 776

25 DE JUNHO DE 2025

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 08/01/2022 a 07/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Maria Veronica de Sousa, matrícula 2143, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período de 08/01/2022 a 07/01/2025, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 08 de janeiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.003, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00000736/2025-79, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Neuza Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 23/01/2022 a 22/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Neuza Aparecida da Silva, matrícula 1614, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 23/01/2022 a 22/01/2025, com enquadramento no Nível B7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento. retroagem a data de 23 de janeiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.004, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância

Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00000792/2025-11, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Josiani dos Santos Claro Carvalho, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 24/01/2022 a 23/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Josiani dos Santos Claro Carvalho, matrícula 3739, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao período de 24/01/2022 a 23/01/2025, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 24 de janeiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.005, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00000793/2025-58, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Virginia Helena Felix, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 24/01/2022 a 23/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Virginia Helena Felix, matrícula 3146, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao período de 24/01/2022 a 23/01/2025, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 24 de janeiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS – Prefeita Municipal



ANO VI – Nº 776

25 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 16.006, DE 23 DE JUNHO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00001085/2025-34, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Isabel dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/01/2022 a 29/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Isabel dos Santos, matrícula 3653, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período de 30/01/2022 a 29/01/2025, com enquadramento no Nível A2, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 30 de janeiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.007, DE 23 DE JUNHO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00001082/2025-09, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Ana Claudia Coelho da Silva Barboza, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/01/2022 a 29/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Ana Claudia Coelho da Silva Barboza, matrícula 3694, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo, referente ao período de 30/01/2022 a 29/01/2025, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por

Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 30 de janeiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.008, DE 23 DE JUNHO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00001335/2025-36, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Angélica Rangel de Freitas, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 04/02/2022 a 03/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Maria Angélica Rangel de Freitas, matrícula 3530, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar, referente ao período de 04/02/2022 a 03/02/2025, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 04 de fevereiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.009, DE 23 DE JUNHO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00001796/2025-17, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Jose Gilberto de Campos Junior, ocupante do cargo de Instrutor Técnico Desportivo;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 12/02/2022 a 11/02/2025;

RESOLVE:



ANO VI – Nº 776

25 DE JUNHO DE 2025

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Jose Gilberto de Campos Junior, matrícula 844, ocupante do cargo efetivo de Instrutor Técnico Desportivo, referente ao período de 12/02/2022 a 11/02/2025, com enquadramento no Nível A11, Padrão V, 27, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 12 de fevereiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.010, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00002036/2025-19, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Beatriz Aparecida Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 14/02/2022 a 13/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Beatriz Aparecida Alves, matrícula 3610, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período de 14/02/2022 a 13/02/2025, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 14 de fevereiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.011, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital

n.º 3535606.413.00002306/2025-91, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Cibele da Cruz Campos, ocupante do cargo de Instrutor Técnico Desportivo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/02/2022 a 19/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Cibele da Cruz Campos, matrícula 1365, ocupante do cargo efetivo de Instrutor Técnico Desportivo, referente ao período de 20/02/2022 a 19/02/2025, com enquadramento no Nível A8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 20 de fevereiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.012, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00002317/2025-71, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor José Francisco Nogueira, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/02/2022 a 19/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor José Francisco Nogueira, matrícula 2225, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 20/02/2022 a 19/02/2025, com enquadramento no Nível E7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 20 de fevereiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.013, DE 23 DE JUNHO DE 2025



ANO VI – Nº 776

25 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00002390/2025-43, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Adriana Ferreira do Prado, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 21/02/2022 a 20/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Adriana Ferreira do Prado, matrícula 1768, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 21/02/2022 a 20/02/2025, com enquadramento no Nível A6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 21 de fevereiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.014, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00002109/2025-72, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Alex Leandro Moraes, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 17/02/2022 a 16/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Alex Leandro Moraes, matrícula 2890, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 17/02/2022 a 16/02/2025, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 17 de fevereiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos

autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.015, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00002539/2025-94, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Daniel Carlos Aparecido de Faria Rosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo; CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 24/02/2022 a 23/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Daniel Carlos Aparecido de Faria Rosa, matrícula 4718, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo, referente ao período de 24/02/2022 a 23/02/2025, com enquadramento no Nível A2, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 24 de fevereiro de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.016, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00002839/2025-73, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Edlene de Cassia Campos Almeida Caneppele, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 05/03/2022 a 04/03/2025;



ANO VI – Nº 776

25 DE JUNHO DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Edlene de Cassia Campos Almeida Caneppele, matrícula 3608, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período de 05/03/2022 a 04/03/2025, com enquadramento no Nível D4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 05 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.017, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003057/2025-51, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Simone Aparecida de Almeida Alves, ocupante do cargo de Merendeira;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 10/03/2022 a 09/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Simone Aparecida de Almeida Alves, matrícula 3129, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, referente ao período de 10/03/2022 a 09/03/2025, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 10 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.018, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003092/2025-71, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marlene Messias Pereira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 11/03/2022 a 10/03/2025;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 19 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 11/03/2019 a 10/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento a servidora Marlene Messias Pereira da Silva, matrícula 2060, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período de 11/03/2022 a 10/03/2025, com enquadramento no Nível A9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de Padrão, a servidora Marlene Messias Pereira da Silva, matrícula 2060, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde de Bucal, referente ao período de 11/03/2019 a 10/03/2025, com enquadramento no Padrão V, 24, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 11 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.019, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003091/2025-26, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Bernadete Aparecida de Siqueira Prado, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 19 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 11/03/2022 a 10/03/2025;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 19 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 11/03/2019 a 10/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento a servidora



ANO VI – Nº 776

25 DE JUNHO DE 2025

Bernadete Aparecida de Siqueira Prado, matrícula 2064, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período de 11/03/2022 a 10/03/2025, com enquadramento no Nível A9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de Padrão, a servidora Bernadete Aparecida de Siqueira Prado, matrícula 2064, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período de 11/03/2019 a 10/03/2025, com enquadramento no Padrão V, 24, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 11 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.020, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003297/2025-56, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/03/2022 a 12/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Maria Aparecida da Silva, matrícula 2827, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar, referente ao período de 13/03/2022 a 12/03/2025, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 13 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.021, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003361/2025-07, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Ana Cristina Martins, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 14/03/2022 a 13/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento a servidora Ana Cristina Martins, matrícula 2852, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 14/03/2022 a 13/03/2025, com enquadramento no Nível B5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 14 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.022, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003257/2025-12, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Ana Celia da Cruz Freitas, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/03/2022 a 12/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento a servidora Ana Celia da Cruz Freitas, matrícula 1612, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 13/03/2022 a 12/03/2025, com enquadramento no Nível B7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 13 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.023, DE 23 DE JUNHO DE 2025



ANO VI – Nº 776

25 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003278/2025-20, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Claudia de Oliveira Carvalho, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/03/2022 a 12/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Claudia de Oliveira Carvalho, matrícula 3695, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar, referente ao período de 13/03/2022 a 12/03/2025, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 13 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.024, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003258/2025-59, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Raimundo Nonato Rodrigues Filho, ocupante do cargo de Encanador;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/03/2022 a 12/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Raimundo Nonato Rodrigues Filho, matrícula 1418, ocupante do cargo efetivo de Encanador, referente ao período de 13/03/2022 a 12/03/2025, com enquadramento no Nível B4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 13 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos

autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003459/2025-56, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Valdir dos Santos Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 18/03/2022 a 17/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Valdir dos Santos Oliveira, matrícula 4678, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, referente ao período de 18/03/2022 a 17/03/2025, com enquadramento no Nível B2, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 18 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.026, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003642/2025-51, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Claudio Camargo dos Santos, ocupante do cargo de Instrutor Técnico Desportivo;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 21/03/2022 a 20/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento ao servidor Claudio Camargo dos Santos, matrícula 325, ocupante do cargo



ANO VI – Nº 776

25 DE JUNHO DE 2025

efetivo de Instrutor Técnico Desportivo, referente ao período de 21/03/2022 a 20/03/2025, com enquadramento no Nível A5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.
Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 21 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.027, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003691/2025-94, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Rosilene dos Santos Pereira Alvarenga, ocupante do cargo de Educador Social;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 21/03/2022 a 20/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Rosilene dos Santos Pereira Alvarenga, matrícula 3125, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, referente ao período de 21/03/2022 a 20/03/2025, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 21 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.028, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003695/2025-72, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Thomaz Vieira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no

artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 21/03/2022 a 20/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento ao servidor Thomaz Vieira da Silva, matrícula 1545, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo, referente ao período de 21/03/2022 a 20/03/2025, com enquadramento no Nível C7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 21 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.029, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003690/2025-40, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Alcides Rodolfo Gomes de Souza, ocupante do cargo de Instrutor Técnico Desportivo;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 21/03/2022 a 20/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Alcides Rodolfo Gomes de Souza, matrícula 1405, ocupante do cargo efetivo de Instrutor Técnico Desportivo, referente ao período de 21/03/2022 a 20/03/2025, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 21 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.030, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância



ANO VI – Nº 776

25 DE JUNHO DE 2025

Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003659/2025-17, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Jaqueline dos Santos Toledo, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 21/03/2022 a 20/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, a servidora Jaqueline dos Santos Toledo, matrícula 3484, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo, referente ao período de 21/03/2022 a 20/03/2025, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 21 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.031, DE 23 DE JUNHO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00003656/2025-75, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Ananias Augusto de Alvarenga, ocupante do cargo de Agente Operacional;
CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 21/03/2022 a 20/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento ao servidor Ananias Augusto de Alvarenga, matrícula 1575, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 21/03/2022 a 20/03/2025, com enquadramento no Nível E7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 21 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.032, DE 23 DE JUNHO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00004041/2025-66, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Rita de Cassia Correia Ebram Kruszynski, ocupante do cargo de Agente de Apoio à Saúde;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 19 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 28/03/2019 a 27/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de padrão, a servidora Rita de Cassia Correia Ebram Kruszynski, matrícula 2066, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio à Saúde, referente ao período de 28/03/2019 a 27/03/2025, com enquadramento no Nível E9, Padrão V, 24, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 28 de março de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.033, DE 23 DE JUNHO DE 2025
Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00000089/2025-03, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Cristiane Aparecida dos Santos Bernardes, matrícula 2863, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do Curso de Especialização em “ABA – Análise do Comportamento Aplicada”, 1080 (mil e oitenta) horas, realizado na Faculdade Conectada - FACONNECT, sendo utilizado 60 (sessenta) pontos para efeito de progressão, não restando excedente para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 08 de abril de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 4, Referência D, Nível D4, padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei



ANO VI – Nº 776

25 DE JUNHO DE 2025

nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.034, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00003887/2025-89, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Dair Aparecida Santos Araújo, matrícula 2818, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme as certificações apresentada, foi atribuído a servidora 50 (cinquenta) pontos pela conclusão do curso "Superior de Tecnologia em Gestão Pública", 1620 (mil seiscentos e vinte) horas, realizado no Centro Universitário SENAC e 10 (dez) pontos pela conclusão dos cursos "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", 40 (quarenta) horas e "Gestão Pessoal – Base da Liderança", 50 (cinquenta) horas, realizados na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, sendo utilizado 60 (sessenta) pontos para efeito de progressão, não restando excedente para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 19 de março de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 4, Referência D, Nível D4, padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.035, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00004194/2025-11, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Gabriela Cristina Maciel Garcia, matrícula 4754, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme as

certificações apresentada, foi atribuído a servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão dos cursos "Curso de Autismo", 360 (trezentos e sessenta) horas, realizado na EDUCAWEB, 20 (vinte) pontos; "Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial: AUTISMO", 220 (duzentos e vinte) horas, realizado na EDUCARE; e, "Curso de Aperfeiçoamento ABA", 220 (duzentos e vinte) horas, realizado na EDUCARE, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 30 (trinta) pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 29 de abril de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 4, Referência B, Nível B1, padrão I, 0, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Senhora Prefeita Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo licitatório abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seus respectivos objetos conforme segue:

Pregão Eletrônico N.º. 0040/2025. Processo Administrativo N.º. 3535606.413.00002610/2025-39. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PRODUTOS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Adjudicatárias: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Valor R\$: 284.130,00) e COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA (Valor R\$: 55.347,00).

Paraibuna/SP, 24 de junho de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal